LEI MUNICIPAL Nº 407 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera para "Antônio Geraldo Pereira D'Angelo", o nome do Ginásio Esportivo localizado no bairro da Liberdade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica alterado para "Antônio Geraldo Pereira D'Angelo", conhecido como "Geraldão", a denominação do Ginásio Esportivo localizado na Rua João de Deus, 1923 - Liberdade, Manacapuru – AM.

Parágrafo Único. A presente alteração atende ao art. 18 da Lei Municipal 297/2014, e trata de substituição integral do nome para corrigir infração legal, principalmente quanto aos ditames da Lei Federal nº 6.454/1977.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará, o imediato conhecimento da alteração da denominação do Ginásio, aos órgãos prestadores de serviços públicos em especial ao Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE), Serviço de Eletricidade (Amazonas Energia), Sistema de Telefonia e a Empresa de Correio e Telegrafo (ECT), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as que julgarem necessário.

Art. 3° O Poder Executivo Municipal, determinará no prazo de (30) trinta dias, contados da publicação desta Lei ao setor competente da Administração Pública Municipal, próprio à fixação de placa de identificação no respectivo do Ginásio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 23 (VINTE E TRES) DE NOVEMBRO DE 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru